

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 4656/2008

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director e Relações Internacionais e de Promoção da Inovação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Director de Relações Internacionais e de Promoção da Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e condições seguintes:

1 — Conteúdo funcional — Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau) para a Direcção de Relações Internacionais e de Promoção da Inovação do INPI.

2 — Perfil requerido:

Licenciatura;
Experiência profissional na área da Propriedade Industrial no mínimo de seis anos;
Domínio da língua inglesa (oral e escrito);
Conhecimentos sólidos na área da Propriedade Industrial, nomeadamente nas áreas tecnológica e das políticas de inovação;
Conhecimento dos *dossiers* internacionais na área da Propriedade Industrial;
Experiência em negociação internacional na área da Propriedade Industrial;
Conhecimentos sólidos de informática e sistemas de informação.

3 — Tipo de contrato — Acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço.

4 — Requisitos legais de provimento:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o n.º 2 do rtº1, n.º 2 do artigo 8 e artigo 20, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005 de 30/08;

Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI.

5 — Local de trabalho — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa.

6 — Composição do júri — O júri do concurso é constituído por:

Presidente: Mestre António-Serge Campinos, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Vogal — Dr.ª Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Chefia Intermédia de 1º Grau do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura.

Vogal — Professor Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão do Universidade Técnica de Lisboa.

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;

Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

Capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;
Capacidade de liderança,
Padrão de conduta deontológica.

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Identificação do cargo a que se candidata;
- Habilitações académicas;
- Curriculum Vitae detalhado.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI — Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *Maria Leonor Trindade*.

Aviso n.º 4657/2008

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau Chefe de Departamento de Relações Internacionais

Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Departamento de Relações Internacionais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e condições seguintes:

1 — Conteúdo funcional

Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau) para o Departamento de Relações Internacionais do INPI.

2 — Perfil requerido

- Licenciatura;
- Conhecimentos sólidos do enquadramento internacional da Propriedade Industrial;
- Experiência profissional na área da Propriedade Industrial no mínimo de seis anos;
- Domínio da língua inglesa (oral e escrito);
- Experiência em negociação internacional na área da Propriedade Industrial;
- Conhecimentos sólidos de informática e sistemas de informação.

3 — Tipo de contrato:

- Acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço

4 — Requisitos legais de provimento:

- lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o n.º 2 do rtº1, n.º 2 do artigo 8 e artigo 20, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005 de 30/08

- Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI

5 — Local de trabalho:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa

6 — Composição do júri:

O júri do concurso é constituído por:

Presidente: Mestre António-Serge Campinos, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Vogal: Dr.ª Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Chefia Intermédia de 1º Grau do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura

Vogal: Professor Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão do Universidade Técnica de Lisboa

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;
Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;
- capacidade de liderança,
- padrão de conduta deontológica